
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.229, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 142.832.513,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 142.832.513,47 (Cento e Quarenta e Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
031010112214548742 - TCM	01500000001	449039	5.000.000,00
031010112214548742 - TCM	01500000001	449052	2.329.327,00
031010112614542354 - TCM	01500000001	339040	2.670.673,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	10.922.072,38
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	36.203.494,80
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	18.311.901,69
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	54.466.866,23
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319004	2.459.383,90
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319011	5.114.707,30
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339093	2.188.161,82
901011012212978339 - FES	01605000049	319004	868.129,19
901011012212978339 - FES	01605000049	319016	2.297.796,16
TOTAL			142.832.513,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.981, DE 30/09/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**